



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**CARLOS PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE:**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

Declara facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, dia 10 de julho, sexta-feira, do corrente exercício, tendo em vista o feriado estadual (9 de julho – *Revolução Constitucionalista*).

Registre-se que o ponto facultativo em referência constituirá horas a favor da Câmara Municipal, a serem compensadas oportunamente, em conformidade com a direção da Casa.

Ficam excetuados os serviços de segurança, que ocorrerão normalmente.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 30 de junho de 2026.

**Carlos Pereira da Silva**  
**Presidente**

*Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.*

ATO 005 - PONTO FACULTATIVO - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA.DOCX